

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA – RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO Nº 028/1.15.0001091-6.
(CNJ. 0002069-37.2015.8.21.0028)



CÓPIA

OD 95256899 8 BR

Marília Adriana Fideles
Matr. 8.697.595-1
AGENTE DE CORREIOS
AC SANTO ANGELO RS

ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, Administradora Judicial de **METALSTAR INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda no mês de **Junho a Setembro de 2020**, conforme passa a aduzir:

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

Inicialmente, cumpre destacar que é de responsabilidade da Recuperanda a apresentação das contas demonstrativas mensais, conforme determina o art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 64302330 - AC SANTO ANGELO
SANTO ANGELO - RS
CNPJ..... 34028316096208 Ins Est.: 0962055271
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente..... ANDREATTA E GIUNGO
CNPJ/CPF..... 00000000000000

Movimento... 20/11/2020 Hora..... 15:45:30
Caixa..... 86882801 Matrícula... 86915991
Lancamento.: 028 Atendimento: 00025
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1919319278

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,00+
Valor do Porte(R\$)...		21,00
Cep Destino: 96780-735 (RS)		
Peso real (KG).....	0,041	
Peso Tarifado.....	0,041	
OBJETO=====>	DD952568998BR	
PE - B ED - S ES - N		
Num. Documento...:	cd952568998br	
N Processo:	028/1.15.0001091-6	
Orçamento Destino:	SANTA ROSA-RS	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 21,00
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 22,00

TROCO(R\$)=====> 1,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Game tempo!

Baixar o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA B. 2. 03

O presente relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante os meses de **Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2020**, salientando que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão à disposição dos credores junto ao setor de contabilidade da empresa.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

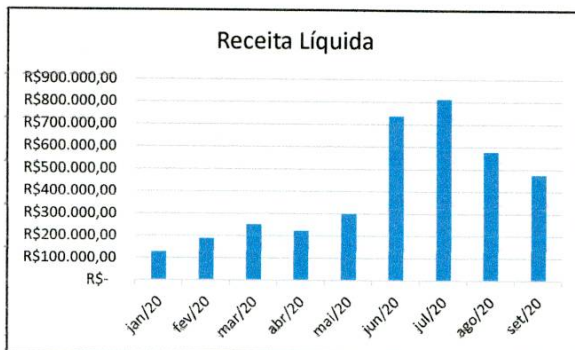
2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA:

Após análise dos documentos fornecidos pela Recuperanda **METALSTAR INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A**, constatamos que as Receitas Líquidas da empresa apresentaram significativos crescimentos nos meses de junho e julho decorrente de novas negociações realizadas no período. Cenário este que não se mantém nos meses de agosto e setembro de 2020.

Em junho de 2020 a empresa apresentou uma receita líquida de R\$ 736.550,70, em julho R\$ 814.629,02. No mês de agosto de 2020 apresentou uma receita líquida de R\$ 579.277,18 e no mês de setembro, R\$ 476.504,01.

Abaixo, demonstramos as receitas líquidas obtidas no ano de 2020:

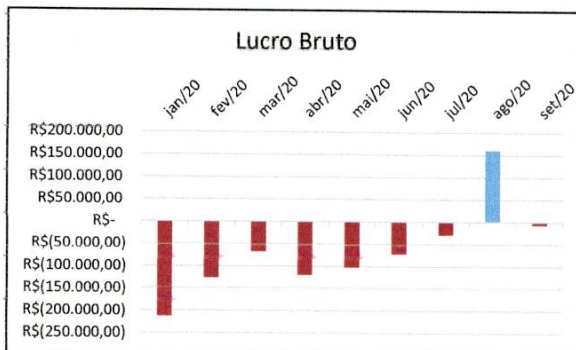




Muito embora a Recuperanda tenha registrado certo crescimento nas Receitas Líquidas em junho e julho e, nos meses de agosto e setembro, registraram novas quedas, as receitas auferidas continuam não sendo suficientes para gerar um Lucro Bruto Acumulado Positivo.

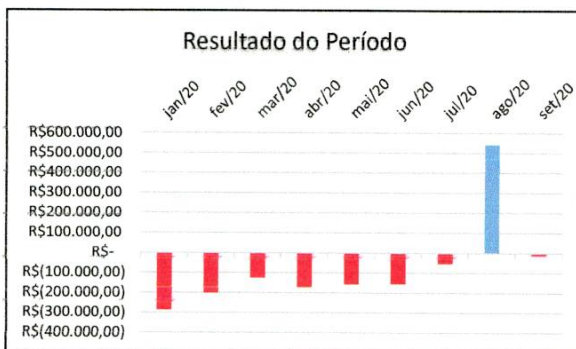
Entende-se por Lucro Bruto de uma empresa o valor que ela obtém após deduzir seus custos variáveis de produção ou seus custos para a prestação de serviços, já deduzidos os impostos incidentes sobre a venda ou prestação de serviços. Este, deve ser suficiente para suportar todos os demais custos da empresa e que não estejam diretamente ligados à produção.

Vejamos o Lucro Bruto obtido no período janeiro a setembro de 2020:



No gráfico acima, podemos perceber que, com exceção do mês de agosto, as receitas obtidas pela empresa não têm sido suficientes para cobrir todos custos de produção da Recuperanda. Deste modo, o Lucro Bruto acumulado da Recuperanda continua sendo negativo.

No que se refere aos resultados obtidos em 2020, temos o seguinte cenário:



Conforme podemos observar no gráfico acima, a Recuperanda não obteve lucros de janeiro a julho de 2020, tendo apresentado um Resultado importante no mês de agosto.

No que diz respeito ao Lucro obtido no mês de agosto, este se refere a alienação de ativos da empresa, os quais foram registrados como “Outras Receitas” decorrente de “Vendas do Ativo Imobilizado”.

309 S 3.3.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	3.980,67	400.000,00	403.980,67
430 S 3.3.03.01	RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	2.815,92	400.000,00	402.815,92
50411 3.3.03.01.01	Bonificações Recebidas	555,92	0,00	555,92
722 3.3.03.01.01	Vendas do Ativo Imobilizado	2.260,00	400.000,00	402.260,00

A referida venda já foi notificada nos autos, mas ainda não foi apreciada pelo Juízo Recuperacional.

Nestes termos, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pela Recuperanda no mês de **Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2020.**

Santa Rosa – RS, 19 de novembro de 2020.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S
Administradora Judicial


Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388